



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 344 DE 13 DE JUNHO DE 2023

P. Nº 700.108/2023-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.108/2023**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a Sra. **ENID APARECIDA ARRUDA SILVA GERMANO**, portadora do CPF nº **094.167.298-09**, cônjuge do servidor público da Municipalidade, Sr. **CLAUDIO APARECIDO GERMANO**, RGF nº **90027**, CPF nº **042.696.048-32**, falecido em **16 de maio de 2023**, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a **R\$ 4.325,92 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 13 de junho de 2023.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 345 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

P. Nº 700.116/2023-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidor público municipal aposentado.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.116/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **ODETE APARECIDA MARIANO RIBEIRO**, portadora do CPF nº **246.449.828-90**, cônjuge do servidor público aposentado do **Serviço Municipal de Águas e Esgoto – SEMAE**, Sr. **NELSON PALERMO RIBEIRO**, RGF: 91201, CPF nº 009.660.818-89, falecido em **06 de maio de 2023**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal **RS 5.159,57 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 13 de junho de 2023.



PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.